



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 17.228 de 25/11/2016

### EDITAL UPT 02/2022

## SELEÇÃO DE SECRETÁRIO DE APOIO PEDAGÓGICO – EQUIPE NÚCLEO – DO CURSO PREPARATÓRIO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR – PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, e observando as disposições do Decreto nº 20.0004, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 22 de setembro de 2020, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas para a função de **SECRETÁRIO DE APOIO PEDAGÓGICO - EQUIPE NÚCLEO** - do Programa Universidade para Todos.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O programa objetiva preparar alunos do 3.º ano e egressos da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia, para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior;
- 1.2 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 1.3 O acompanhamento do Edital Público, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- 1.4 Esclarecimentos e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas por e-mail ([selecoesupt@uefs.br](mailto:selecoesupt@uefs.br)).

### 2 DO OBJETO

- 2.1 A seleção que trata este edital objetiva o preenchimento de **02 (duas) vagas para a**

**função de Secretário de Apoio Pedagógico e formação de cadastro de reserva** para atuar no curso preparatório para acesso à educação superior - Programa Universidade para Todos.

2.2 A atuação do Secretário de Apoio Pedagógico será de até 01 (um) ano, a contar da data de início de suas atividades no Programa, prorrogável por até mais 01 (um) ano;

2.3 A atuação e a prorrogação tratada no item 2.2. ficará a critério da Coordenação do Programa e da Pró-Reitoria de Extensão, desde que se mantenham as condições necessárias para manutenção da bolsa, conforme item 3 e ainda o item 10.4;

### **3 DOS REQUISITOS**

3.1 Ser servidor técnico efetivo e/ou aluno de Curso de Graduação da UEFS, na modalidade licenciatura, cursando a partir do terceiro semestre (no caso de alunos que já possuam uma graduação anterior, desde que seja licenciatura, desconsiderar o critério de semestralidade);

3.2 Escolaridade mínima: Ensino médio completo; e,

3.3 Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar no Programa. O critério para definição do turno de atuação será a ordem de classificação dos aprovados;

### **4 ATRIBUIÇÕES**

4.1 Acompanhar diariamente as demandas apresentadas via e-mail pedagógico para o Programa fazendo os encaminhamentos necessários junto à secretaria;

4.2 Realizar visitas nos espaços escolares apresentando à coordenação as demandas observadas comparando-as com as apresentadas pelos coordenadores de áreas e professores monitores via relatório mensal;

4.3 Participar mensalmente das reuniões de coordenação de área;

4.4 Acompanhar os relatórios de visitas mensais aos espaços escolares realizados pelos coordenadores de área;

4.5 Monitorar, acompanhar e gerenciar grupo(s) de *whatsapp*, *Telegram* ou outros *Apps de comunicação social*;

4.6 Auxiliar a secretaria nas atividades pedagógicas, em especial:

4.6.1 Elaboração e alteração dos horários dos espaços escolares;

4.6.2 Controle da frequência semanal dos professores monitores;

4.6.3 Estabelecer contatos junto aos professores monitores para substituição destes em

casos de faltas informadas à secretaria com antecedência ou em casos emergenciais;

4.6.3.1 Substituir os professores monitores nas situações em que não haja disponibilidade de outro professor monitor conforme item 4.6.3;

4.6.4 Encaminhar e controlar as solicitações de cópias impressas e/ou arquivos digitais referente às demandas pedagógicas junto ao secretário e aos apoios administrativos;

4.6.5 Distribuição, junto aos professores monitores, de material solicitado pelos coordenadores de área;

4.6.6 Acompanhar a realização das atividades do Programa aos sábados realizando o controle de frequência e de material necessário ao desenvolvimento das atividades;

4.6.7 Organização de encontros de trabalho e de avaliação junto aos professores monitores;

## **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições, gratuitas e virtuais, serão realizadas no período de 0h01 do dia 25/04/2022 até às 23h59 do dia 27/04/2022, exclusivamente, pelo link do google forms que se encontra disponível no sitio: <http://www.upt.uefs.br/editais>;

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar no link especificado no item 5.1, os seguintes documentos:

- a) Declaração de disponibilidade (disponível no endereço <http://www.upt.uefs.br/editais>);
- b) Fotocópia de documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (CTPS), Carteira de Órgão de Classe, passaporte ou identidade funcional);
- c) CPF;
- d) Se servidor da UEFS, contracheque atualizado ou declaração do Setor de Recursos Humanos com matrícula na instituição. Se aluno, comprovante de matrícula atualizado;
- e) Cópia do Certificado e/ou Histórico de conclusão do Ensino Médio (ficha 19);
- f) Currículo *Lattes* comprovado (somente comprovantes dos aspectos considerados no Barema, na ordem deste último).

5.3 Todos os comprovantes solicitados no item 5.2 devem ser digitalizados em um único arquivo no formato PDF, seguindo a ordem deste edital, com o título: **nome completo do candidato.PDF**

5.4 Em hipótese alguma será aceita documentação fora do prazo especificado por este edital;

5.5 A responsabilidade pelo envio da documentação será exclusivamente do candidato;

5.6 A Banca de seleção deste certame, não se responsabiliza por qualquer tipo de problema no recebimento, por meio de formulário eletrônico, submetido por candidato, para inscrição neste processo seletivo, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio do formulário google especificado no item 5.1;

5.7 Documentação ilegível será desconsiderada pela Comissão de Seleção;

5.8 A inscrição será considerada recepcionada através de resposta enviada para o e-mail do candidato remetente com confirmação de recebimento do sistema de formulário.

## **6 DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção será realizada por uma comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão e constará de quatro etapas:

- 1) Prova escrita objetiva (peso 3) - Caráter eliminatório e classificatório.
- 2) Prova Prática de Informática (peso 2) - Caráter eliminatório e classificatório.
- 3) Entrevista (peso 3) - Caráter classificatório.
- 4) Análise do *Currículo Lattes* Comprovado (peso 2) - Caráter classificatório.

6.2 **Na etapa I** - Prova objetiva escrita de conhecimentos gerais e específicos para o Secretário de Apoio Pedagógico – Equipe Núcleo - será de caráter classificatório e eliminatório e constará de 20 questões objetivas de múltipla escolha e contará com duração de 03 horas.

a) **Conteúdo programático para a etapa I:** Conhecimentos de Língua Portuguesa (interpretação de texto, concordância verbal, concordância gramatical), Matemática (operações básicas: adição, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem, juros), Atendimento e ética no serviço público e Noções de arquivo.

6.3 **Na etapa II** - Prova prática de informática o candidato será avaliado com base em seus conhecimentos nos aplicativos Word, Excel, Power Point (versão 97 ou posterior), Canvas em situações similares às práticas de atividades do Programa e ferramentas do Gsuíte (documentos, planilhas, apresentações, google meet, formulários on line, agenda, drive etc).

6.4 **Na etapa III** – Entrevista será feita por três membros da Comissão de seleção designada pela Pró-Reitoria de Extensão. As entrevistas serão realizadas seguindo Roteiro de Entrevista elaborado pela Comissão de Seleção, no qual constam questões comuns a serem dirigidas individualmente a todos os candidatos, permitido a isonomia de perguntas feitas e contaram com perguntas correlatas a experiência profissional, ao

Programa Universidade para Todos e à função pleiteada pelo candidato.

6.5 **Na etapa IV** – A análise do Currículo Lattes comprovado será efetuado pelos membros da banca de seleção do presente edital. A esta caberá conferir e validar os documentos apresentados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e pontuá-los em consonância com o barema.

6.6 Algumas fases da seleção podem acontecer presencial ou remotamente, em atendimento às normas de biossegurança em vigência na UEFS, as quais serão divulgadas previamente, à realização da etapa, na página do UPT (<http://www.upt.uefs.br/editais>). Para as etapas que acontecerem presencialmente, em consonância com a Portaria 071/2022 (DOE 15/02/2022), o candidato deverá apresentar junto com documento de identificação pessoal, o comprovante de vacinação (carteira de vacinação digital, emitida pela Conect SUS; ou, comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso).

6.7 Cada uma das quatro etapas da seleção será pontuada de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

6.8 Os candidatos deverão comparecer no horário previsto para as etapas da seleção, quando convocados, sob pena de serem automaticamente eliminados do processo seletivo.

6.9 Aos candidatos habilitados e classificados só será permitida a realização das provas: Escrita (Etapa I) e Prática (Etapa II) nas datas, horários e locais especificados no Calendário presente nesse Edital Item 8. Não haverá segunda chamada ou reaplicação de prova escrita e/ou prática.

6.10 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da prova como justificativa de sua ausência, cabendo a este o acompanhamento de todas as etapas desse edital no site do UPT (<http://www.upt.uefs.br/editais>), na aba editais, ou no Mural do UPT.

6.11 Os recursos deverão ser submetidos pelos candidatos através do endereço de email [selecoesupt@uefs.br](mailto:selecoesupt@uefs.br), dentro dos prazos previstos no cronograma da seleção

6.12 Será considerado recepcionado o recurso enviado até o horário previsto no cronograma;

6.13 A confirmação de recepção do recurso será enviada para o e-mail do candidato remetente;

6.14 Serão considerados classificados para a prova prática os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 60 (sessenta pontos) na prova escrita objetiva.

6.15 Serão considerados classificados para a entrevista os candidatos que obtiverem a

pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na prova prática. Apenas a estes candidatos terão o *currículo lattes* avaliado.

6.16 Os conhecimentos técnicos específicos serão avaliados durante as etapas da entrevista e análise de currículo.

## **7 DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO**

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60,0 (sessenta).

7.2 Para efeito de desempate entre os candidatos será considerada:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior nota da prova de Língua Portuguesa; e,
- c) Maior nota na prova de informática.

7.3 A Nota Final de cada candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = (NPE \times 3 + NPP \times 2 + NE \times 3 + NC \times 2) / 10$$

Onde:

NF = Nota Final;

NPE = Nota da Prova Escrita;

NPP = Nota da Prova Prática;

NE = Nota da Entrevista;

NC = Nota do Currículo.

7.4 Os selecionados não convocados inicialmente comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento e, mantendo a condição de cumprimento apresentada pelo candidato no ato da inscrição, caso haja vagas no período de vigência do Edital visando suprir as necessidades do Programa.

7.5 Os convocados assinarão termo de compromisso anual, no qual se comprometerão a cumprir com todas as atribuições presentes neste Edital.

7.6 O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Fotocópia do CPF;
- b) Fotocópia de documento oficial de identificação com foto;
- c) Fotocópia de comprovante de residência;
- d) Fotocópia de comprovante de conta corrente;
- e) Declaração de não acúmulo de bolsa institucional (disponível no endereço <http://www.upt.uefs.br/editais>);

f) Declaração de estar em efetivo exercício emitida pelo setor de lotação da instituição ao qual está vinculado contendo nome completo (sem abreviatura) e número de matrícula (a declaração ora solicitada poderá ser encaminhada pelo SEI para a pasta UEFS/REIT/PROEX/UPT desde que assinada pelo chefe da unidade);

g) 01 foto 3x4.

## **8 CALENDÁRIO**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL E HORÁRIO</b>
Publicação do Edital	20/04/2022	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Inscrições	25 a 27/04/2022	De 0h01 do dia 25/04/2022 às 23h59 de 27/04/2022 através de formulário on line (disponível no site <a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> )
Homologação das Inscrições	28/04/2022	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Prazo para recurso	29/04/2022	De 0h01 às 23h59 pelo e-mail <a href="mailto:selecoesupt@uefs.br">selecoesupt@uefs.br</a>
Homologação das inscrições pós recurso e convocação para prova objetiva.	30/04/2022	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Prova objetiva	03/05/2022	Local: Anfiteatro Horário: 08:30 às 11h30
Resultado da prova objetiva	06/05/2022	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Prazo para recurso da prova objetiva	09/05/2022	De 0h01 às 23h59 pelo e-mail <a href="mailto:selecoesupt@uefs.br">selecoesupt@uefs.br</a>
Homologação do resultado da prova objetiva pós recurso e convocação para prova prática	10/05/2022	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Prova prática	11/05/2022	Local e horário a definir
Resultado da prova prática	13/05/2022	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Prazo para recurso	16/05/2022	De 0h01 às 23h59 pelo e-mail <a href="mailto:selecoesupt@uefs.br">selecoesupt@uefs.br</a>
Homologação do resultado da prova prática pós-recurso e convocação para Entrevista e análise de currículo	17/05/2022	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT

Entrevista e análise de currículo	18 e 19/05/2022	Horário e local a definir
Divulgação do resultado final	23/05/2022	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Prazo para recurso	24/05/2022	De 0h01 às 23h59 pelo e-mail <a href="mailto:selecoesupt@uefs.br">selecoesupt@uefs.br</a>
Homologação do resultado final e convocação dos candidatos aprovados para entrega de documentação	25/05/2022	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Entrega de documentação e Capacitação geral dos convocados	26/05/2022	Local e horário a definir

## **9 DA REMUNERAÇÃO**

9.1 Ao Secretário de Apoio Pedagógico será pago o valor mensal de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) durante a vigência do Programa, mais auxílio deslocamento no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

9.2 Os valores pagos mensalmente acompanham o valor previsto no Plano de Trabalho do ano vigente, podendo assim sofrer alterações, caso o bolsista permaneça, após avaliação e aprovação pela Coordenação Geral e pela Coordenação à qual está vinculado;

9.3 Não haverá pagamento de bolsa caso o programa seja suspenso ou tenha sua vigência reduzida em razão da assinatura do contrato, que neste caso será paga proporcionalmente aos meses de atividades.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Os candidatos convocados deverão participar, obrigatoriamente, do processo de capacitação em data definida conforme disposto no calendário da seleção. A ausência na capacitação implicará em impedimento para assumir a bolsa.

10.2 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade.

10.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentação ou outras de qualquer natureza que firam quaisquer das exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

10.4 A Coordenação do Programa, em consonância com a Pró-Reitoria de Extensão, poderá substituir o Secretário de Apoio Pedagógico – Equipe Núcleo, a qualquer tempo, constatado o descumprimento das atribuições e/ou carga horária pelo bolsista. Neste caso, poderá ser convocado um novo selecionado do cadastro de reserva, de acordo com a ordem de classificação.

10.5 O presente Edital terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final.

10.6 A convocação estará condicionada à assinatura do Contrato de Prestação de Serviço entre a Universidade Estadual de Feira de Santana e a Secretaria de Educação do Estado da Bahia referente a implementação do Programa Universidade para Todos no ano de 2022.

10.7 Os casos omissos no presente edital serão solucionados pela Coordenação do Programa Universidade para Todos e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Feira de Santana, 14 de abril de 2022.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

**Reitor**

**ANEXO I - BAREMA DA SELEÇÃO**  
**SELEÇÃO DE SECRETÁRIO DE APOIO PEDAGÓGICO – EQUIPE NÚCLEO**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Formação (Não cumulativa)</b>		15
Graduação (G)	5	
Especialização (E) na área que concorre	10	
Mestrado (M) na área que concorre	15	
<b>Experiência profissional comprovada na área específica da seleção</b>		25
Por ano de atuação	05	
<b>Participações e/ou organizações em ações de extensão universitária</b>		25
Por semestre	05	
<b>Cursos de capacitação comprovados, na área específica da seleção</b>		20
Por certificado/declaração (mínimo de 8 horas)	2,5	
<b>Cursos de extensão e/ou eventos comprovados, na área específica da seleção: 2,5 por cada 8 horas</b>		15
Por certificado/declaração (mínimo de 8 horas)	2,5	

**OBS:**

- a) A pontuação máxima final não poderá ultrapassar 100 (cem) pontos.
- b) A pontuação da titulação não será cumulativa (G-E-M), prevalecendo a maior.